

**Período de Afixação**

Início: **12/04/2024**

Fim: **30/04/2024**



**AVISO**

**ALVARÁ DE LOTEAMENTO N.º 23/92 – 5.º ADITAMENTO**

Nos termos dos artigos 27º e 74º do DL 555/99, de 16 de Dezembro, com a redação conferida pela legislação subsequente, é emitido o aditamento ao alvará de loteamento n.º 23/92, em nome de RICARDO SÉRGIO MARTINS DA COSTA, contribuinte n.º 222138700, que incide sobre o lote 32, sito na Rua da Constituição, da freguesia de CANELAS, descrito na 2.ª Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Gaia, sob o n.º 1653/19920901 e inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 2328 da indicada freguesia.

O aditamento, aprovado por despacho da Exma Sr.ª Vereadora Dr.ª Célia Correia, de 21 de setembro de 2023, respeita o disposto no Plano Diretor Municipal e apresenta as seguintes características:

<b>Lote alterado:</b>	<b>Lote 32</b>
Área do lote:	<b>400,00m<sup>2</sup></b>
Área de implantação:	<b>90,00m<sup>2</sup></b>
Área máxima de construção:	<b>180,00m<sup>2</sup></b>
Número de pisos acima da cota de soleira:	<b>2</b>
Número de pisos abaixo da cota de soleira (cave eventual):	<b>1</b>
Ocupação:	<b>Habitação unifamiliar</b>
Construções anexas:	
Área de implantação do alpendre:	<b>13,50m<sup>2</sup></b>
Área de implantação do anexo:	<b>70,00m<sup>2</sup></b>
Área máxima de construção do anexo:	<b>70,00m<sup>2</sup></b>

Existindo postes/armários de redes de energia elétrica ou de telecomunicações cuja implantação se encontra afetada pelos alinhamentos, compete ao requerente diligenciar a realocização dos mesmos junto das entidades competentes.

Em consequência da atualização das especificações do lote 32, as suas regras de ocupação não estão vinculadas ao regulamento do loteamento.

Mantêm-se inalteradas todas as demais disposições constantes do alvará de loteamento n.º 23/92 de 27 de agosto.

Registado na Direção Municipal

DIREÇÃO MUNICIPAL DE URBANISMO

A Diretora Municipal de Urbanismo<sup>1</sup>

<sup>1</sup> Com competência subdelegada pelo despacho 123/2023, de 25 de setembro da Senhora Vereadora Dr.ª Célia Correia, com competência conferida pelo despacho 88/PCM/2023, de 26 de julho, do Senhor Presidente da Câmara Municipal.